

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026**

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1805A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	10
Portarias .....	22
<b>Atos Administrativos</b> .....	27
Relatórios .....	27

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N° 5178/2026**  
**=DE 29 DE JANEIRO DE 2026=**

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL REFERENTE AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1702/93 COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 001/2026, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, por esta Lei, atualizado o vencimento do **Nível O.1, constante no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.702/93 com suas posteriores alterações**, referente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que passa a vigorar com o seguinte valor:

NIVEL	VENCIMENTOS
O.1	R\$ 3.242,00

**Parágrafo único.** A atualização salarial constante do *caput* visa dar cumprimento ao disposto nos §§ 7º ao 11 do art. 198 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 120/2022).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:277144528  
03

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.01.29 12:03:40  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:9711721813  
4

Assinado de forma digital por  
JANAYNA DANTAS  
PINHEIRO:97117218134  
Dados: 2026.01.29 13:54:36 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5179-2026- Fls.1

## L E I Nº 5179/2026 =DE 29 DE JANEIRO DE 2026=

**“DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO, PELO MUNICÍPIO, DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL E DECRETO FEDERAL Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 002/2026, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Ficam os salários dos níveis **A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e L**, constantes do Anexo I da Lei Municipal 1.702/93, com suas posteriores alterações, **fixado no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais).**

**ARTIGO 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.01.29 12:04:14 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134  
134  
Assinado de forma digital por JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134  
Dados: 2026.01.29 13:54:59 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5179-2026- Fls.2

<b>ANEXO I</b>		
<b>(Artigo 15, da Lei Municipal n.º 1702/93, com suas posteriores alterações)</b>		
<b>CARGO DE PESSOAL EFETIVO – CLT</b>		
<b>NÍVEL / CARGOS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>
<b>NÍVEL A</b>	<b>1.621,00</b>	
AUXILIAR DE COZINHA		9
AUXILIAR DE LAVANDERIA		5
GARI		66
LIXEIRO		10
MERENDEIRA		1
PORTEIRO		11
SERVENTE ZELADOR		98
SERVIÇAL		116
SERVIÇAL-CAPINADOR		6
SERVIÇOS GERAIS		80
VARREDOR		4
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL A</b>		<b>406</b>
<b>NÍVEL B</b>	<b>1.621,00</b>	
AJUDANTE DE PEDREIRO		44
AUXILIAR DE CAMPO		45
AUXILIAR DE RECREAÇÃO		21
AUXILIAR DE SOM E CINEMA		1
BORRACHEIRO		5
COZINHEIRA		9
JARDINEIRO		7
PODADOR DE ARVORES		6
SALVA-VIDAS		5
LAVADOR		4
VIGIA		68
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL B</b>		<b>215</b>
<b>NÍVEL C</b>	<b>1.621,00</b>	
AUXILIAR DE MECÂNICO		1
ENCANADOR		15
FUNILEIRO		1
TRATORISTA		11
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL C</b>		<b>28</b>
<b>NÍVEL D</b>	<b>1.621,00</b>	
CARPINTEIRO		5
CALCETEIRO		1
INSPETOR DE ALUNOS		40
PADEIRO		3
PEDREIRO		58
PINTOR DE MANUTENÇÃO		1
CUIDADOR		13



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5179-2026- Fls.3

TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL D		121
<b>NÍVEL E</b>	<b>1.621,00</b>	
ATENDENTE DE ENFERMAGEM		0
ATENDENTE DE RECEPÇÃO		27
AUXILIAR ODONTOLÓGICO		8
COVEIRO		6
ELETRICISTA		4
ELETRICISTA DE AUTOS		3
MOTORISTA		55
MOTORISTA DE AMBULANCIA		22
MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR		48
INSTRUTOR DE ESPORTES		3
MONITOR CURSO PROFISSIONALIZANTE		8
PROFESSOR PRÁTICO PROFISSIONALIZANTE		1
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL E</b>		<b>185</b>
<b>NÍVEL F</b>	<b>1.621,00</b>	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO		9
ALMOXARIFE		4
ALMOXARIFE CONTROLE ORÇAMENTARIO		1
MECANICO		7
MESTRE DE OBRAS		4
OPERADOR DE MAQUINAS		14
VISITADOR SANITÁRIO		3
ATENDENTE DE EXPEDIENTE		7
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL F</b>		<b>49</b>
<b>NÍVEL G</b>	<b>1.621,00</b>	
AUXILIAR DE C.P.D.		15
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		8
GUARDA MUNICIPAL		25
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL G</b>		<b>48</b>
<b>NÍVEL H</b>	<b>1.621,00</b>	
ARQUIVISTA		2
DESENHISTA		1
ESCRITURARIO		42
ESCRITURARIO DE ENSINO		35
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL H</b>		<b>80</b>
<b>NÍVEL I</b>	<b>1.621,00</b>	
AGENTE SOCIAL		24
SECRETARIO DO ENSINO		19
TECNICO EM NUTRIÇÃO		1
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL I</b>		<b>44</b>
<b>NÍVEL J</b>	<b>1.621,00</b>	
PROTÉTICO		3
GRÁFICO		1



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5179-2026- Fls.4

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		2
INSPETOR CIRCULAÇÃO SINALIZAÇÃO TRÂNSITO		1
TÉCNICO DE GESSO		2
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL J</b>		<b>9</b>
<b>NÍVEL L</b>	<b>1.621,00</b>	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM VIGILANCIA SANITARIA		3
FISCAL DO IVV E ITIV		1
FISCAL DE SANEAMENTO		1
FISCAL DE LIMPEZA		1
OPERADOR PADARIA MUNICIPAL		1
OPERADOR DE USINA DE LEITE		2
ORIENTADOR DE ESPORTES		2
CONTROLADOR COZINHA PILOTO		2
CONTROLADOR DE COMPRAS		6
CONTROLADOR DE TESOUREARIA		1
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL L</b>		<b>20</b>
<b>NÍVEL M</b>	<b>1.996,43</b>	
ENCARREGADO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		1
SUPERVISOR DE ESPORTE E TURISMO		1
SUPERVISOR INFORMAÇÃO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1
SUPERVISOR DE CAMPO		4
TECNICO DE CPD		1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		32
TECNICO DE FARMACIA (40HS)		9
INSTRUMENTISTA MUSICAL		3
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL M</b>		<b>52</b>
<b>NÍVEL M .1</b>	<b>2.190,24</b>	
PROFESSOR PEB I		323
PROFESSOR PEB II		164
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL M.1</b>		<b>487</b>
<b>NÍVEL N</b>	<b>2.303,58</b>	
IMPRESSOR GRÁFICO		1
CORDENADOR DE ENSINO		13
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30HS)		81
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO		19
OPERADOR DE COMPUTADOR		1
OPERADOR DE CPD		2
INSPETOR DE AREA		2
TECNICO EM RADIOLOGIA		2
PROFESSOR MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA		2
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL N</b>		<b>123</b>
<b>NÍVEL N.1</b>	<b>2.719,43</b>	
ADVOGADO DO CREAS		1
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL N.1</b>		<b>1</b>



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

Lei 5179-2026- Fls.5

<b>NÍVEL N.1.1</b>	<b>2.762,15</b>	
FISCAL DE OBRAS E AMBIENTAL		8
FISCAL RENDAS E FINANÇAS E POSTURAS MUNICIPAIS		10
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR		6
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL N 1.1</b>		<b>24</b>
<b>NÍVEL O</b>	<b>3.020,33</b>	
TESOUREIRO		3
ASSISTENTE SOCIAL I		5
BIOMEDICO		1
BIBLIOTECARIO		2
DENTISTA I		25
TECNICO DE ENFERMAGEM II (40HS)		35
ENFERMEIRO		31
ENFERMEIRO PADRAO		5
FARMACEUTICO		11
FONOAUDIOLOGO		5
FISIOTERAPEUTA		7
NUTRICIONISTA		2
ORIENTADOR AMBIENTAL E AGRICOLA		2
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR		1
PLANTONISTA		10
COORDENADOR PROGRAMAS CONTR. VETOR		1
QUIMICO		1
TERAPEUTA OCUPACIONAL		1
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL O</b>		<b>148</b>
<b>NÍVEL O.1</b>	<b>3.242,00</b>	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		50
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS		30
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL O.1</b>		<b>80</b>
<b>NÍVEL P</b>	<b>3.378,66</b>	
ANALISTA DE PLANEJAMENTO		4
ANALISTA AMBIENTAL		2
BIOLOGO		1
CHEFE DE SETOR		4
DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO		1
PSICOPEDAGOGO		7
SECRETARIO ADMINISTRATIVO		3
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL P</b>		<b>22</b>
<b>NÍVEL Q</b>	<b>3.634,58</b>	
COORDENADOR DE SAUDE ODONTOLOGICO		1
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL Q</b>		<b>1</b>
<b>NÍVEL R</b>	<b>4.095,31</b>	
DIRETOR DE ENSINO MUNICIPAL		1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		3
SUPERVISOR DE ENSINO		3



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5179-2026- Fls.6

TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL R		7
<b>NÍVEL S</b>	<b>4.402,46</b>	
ARQUITETO		2
ASSISTENTE SOCIAL II		9
CONTADOR II		6
DENTISTA II		13
ENFERMEIRO II		40
ENGENHEIRO II		4
ENGENHEIRO FLORESTAL		1
ENGENHEIRO AGRONOMO		1
MEDICO VETERINARIO		3
PSICOLOGO II		11
PROCURADOR JURIDICO		5
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL S</b>		<b>95</b>
<b>NÍVEL T</b>	<b>5.883,47</b>	
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		2
MEDICO AUDITOR		1
MEDICO I - ORTOPEDISTA		4
MEDICO I - ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR		2
MEDICO I - NEFROLOGIA		2
MEDICO I - RADIOLOGIA		2
MEDICO I - ONCOLOGISTA		2
MEDICO I - PROCTOLOGISTA		2
MEDICO I - HEMATOLOGISTA		2
MEDICO I - OTORRINOLARINGOLOGISTA		2
MEDICO I - ENDOCRINOLOGISTA		2
MEDICO I - INFECTOLOGISTA		2
MEDICO I - PNEUMOLOGISTA		2
MEDICO I - GINECOLOGISTA		5
MEDICO I		23
MEDICO I - CLINICO GERAL		6
MEDICO DO TRABALHO		2
MEDICO PLANTONISTA		45
MEDICO I - ULTRASSONOGRAFISTA		2
MEDICO I - PEDIATRA		6
MEDICO I - OFTALMOLOGISTA		2
MEDICO I - PSIQUIATRA		4
MEDICO I - CARDIOLOGISTA		3
MEDICO I - DERMATOLOGISTA		3
MEDICO I - NEUROLOGISTA		3
MEDICO I - UROLOGISTA		3
MEDICO I - GASTROENTEROLOGISTA		2
MEDICO I - CIRURGIÃO GERAL		1
MEDICO I - GERIATRA		2
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL T</b>		<b>139</b>
<b>NÍVEL U</b>	<b>13.293,51</b>	
MÉDICO GENERALISTA		6
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL U</b>		<b>6</b>



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5179-2026- Fls.7

<b>TOTAL GERAL DE CARGOS</b>	<b>2.310</b>
------------------------------	--------------

*Obs.: O ENQUADRAMENTO DA CLASSE DE PROFESSOR PEB I E PROFESSOR PEB II NO NÍVEL "M.1", TEM SEUS EFEITOS PARA DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS, SENDO O SEU ENQUADRAMENTO SALARIAL RESULTANTE DOS DIPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/92 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS) E LEI COMPLEMENTAR 02/2004 (DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS) – com suas posteriores alterações.*



**Decretos**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7660-2026- fls.1

**D E C R E T O N.º 7660/2026**  
**=DE 29 DE JANEIRO DE 2026=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:**

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5152 DE 07/OUTUBRO/2025 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5170 DE 25/NOVEMBRO/2025,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 3.000,00=(três mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>		
	<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>08.122.0021.2.057 – Gestão da Assistência Social</b>		
<b>403</b>	3.3.90.93.00.01.0510 – Indenizações e Restituições -----	R\$	3.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>		
	<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>08.122.0021.2.057 – Gestão da Assistência Social</b>		
<b>397</b>	3.3.90.33.00.01.0510 – Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$	3.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134  
4

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7661-2026- fls.1

**DECRETO N.º 7661/2026**  
**=DE 29 DE JANEIRO DE 2026=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:**.....

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5152 DE 07/OUTUBRO/2025 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5170 DE 25/NOVEMBRO/2025,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 470.386,15=(quatrocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e seis reais, quinze centavos)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.306.0011.2.023 – Distribuição de Merenda Escolar</b>	
<b>153</b>	3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo -----	R\$ 470.386,15
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 470.386,15</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.306.0011.2.023 – Distribuição de Merenda Escolar</b>	
<b>154</b>	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 276.660,00
	<b>12.361.0011.2.024 – Operacionalização do Ensino Fundamental</b>	
<b>167</b>	3.3.90.39.00.01.0220 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 193.726,15
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 470.386,15</b>

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN  
DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.01.29 14:53:52 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218  
134

Assinado de forma digital por JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134  
Dados: 2026.01.29 15:10:22 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** O POVO NA EDUCAÇÃO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0011  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Secretaria Municipal da Educação /  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N°02.05 e 02.06

**OBJETIVO:** O objetivo do Programa de Gestão Democrática é de uma Educação Municipal abrangente e humanizada, onde a escola será o ponto de referência para toda a comunidade, funcionando como polo atrativo para a agregação social da comunidade e a oferta dos serviços públicos municipais por meio de projetos e programas de ação comunitária direta e indireta.

**JUSTIFICATIVA:** Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Possibilitando o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

**ODS**

#VALOR!	#VALOR!	METAS	
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na <b>Pré Escola</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em leitura</b> (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	34,00	20,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em escrita</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	19,00	15,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em matemática</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	24,00	18,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,40	6,10
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,90	5,20
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	96,00	96,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100	
Implantar diretriz de avaliação na <b>Educação de Jovens e Adultos</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	90	
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100	
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100	
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	percentual	6,00	10	
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	percentual	90	95	
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	65	
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	90	
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	percentual	80	95	
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	42,80	42,80	
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada entre Secretárias, com cursos e atividades complementares no contraturno escolar.	unidade	1	2	
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	unidade	50	200	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (inicição ODS 4.2)	100	100	100	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	34,00	30,00	25,00	20,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	19,00	18,00	17,00	15,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	24,00	22,00	20,00	18,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,40	5,50	6,00	6,10
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,90	5,00	5,10	5,20
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	0,20	0,20	0,20	0,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	90	90	90	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	6	8	10	10
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	90	92	94	95
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	50	55	60	65
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	90	90	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	80	85	90	95
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	42,80	42,80	42,80	42,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada entre Secretárias, com cursos e atividades complementares no contraturno escolar.	2	2	2	2
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	50,00	100,00	150,00	200,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>466.874.500,00</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7661-2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

### ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Nº	02.05
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	Nº	12
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Nº	306
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO	Nº	0011
CÓDIGO DO PROGRAMA			

#### AÇÕES

ATIVIDADE	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Nº	2.023
CÓDIGO DA ATIVIDADE			

Produto: Média de refeições servidas ao dia

META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
26.801		UNIDADE		
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
6.509	6.635	6.763	6.894	26.801
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 38.544.726,15		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
9.127.726,15	9.379.000,00	9.762.000,00	10.276.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7661-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361	
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.024	
Produto: Alunos atendidos				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
19.832			unidade	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>META PPA</b>
4.816	4.909	5.005	5.102	19.832
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 108.599.773,85</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	
25.254.773,85	26.507.000,00	27.658.000,00	29.180.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

**Alterado pelo Decreto nº 7661-2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO**

X

**EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** POVO NA EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº0011**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº02.05**OBJETIVO:**

O objetivo do Programa de Gestão Democrática é de uma Educação Municipal abrangente e humanizada, onde a escola será o ponto de referência para toda a comunidade, funcionando como polo atrativo para a agregação social da comunidade e a oferta dos serviços públicos municipais por meio de projetos e programas de ação comunitária direta e indireta.

**JUSTIFICATIVA:**

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Possibilitando o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	34,00	34,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	19,00	19,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	24,00	24,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,40	5,40

LDO - ANEXO V - Página 1

VERSÃO 1.0 - 27/08/2025



Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,90	4,90
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	96,00	0,20
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	percentual	6	6
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	percentual	90	90
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	50
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	percentual	80	80
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	42,80	42,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada	unidade	1	2
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	unidade	50,00	50,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>109.026.500,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Decreto nº 7661-2026**



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**ALTERAÇÃO** X

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2026</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.05</b>
FUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>12</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>361</b>
PROGRAMA	<b>O POVO NA EDUCAÇÃO</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0011</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.024</b>
Produtos: Alunos atendidos			

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>4.816</b>	<b>unidade</b>

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 25.254.773,85**

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7661-2026



Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A N.º 045/2026**  
**=De 29 de Janeiro de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 1.942/2026;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: designar a servidora **LAÍS VIRGÍNIA ROSA SEMAAN**, Chefe do Setor de Arborização Urbana e Parques Ecológicos - SEAMA, para **substituir** o servidor CAIO LUÍS RUEDA FURLAN – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SEAMA** – durante o seu período de Férias de **02/02/2026 a 16/02/2026 (15 dias)** - fazendo jus à diferença de salário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN  
DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.01.29 12:28:13 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134  
8134

Assinado de forma digital por JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134  
Dados: 2026.01.29 13:55:47 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A      N.º 046/2026**  
**=De 29 de Janeiro de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 1.874/2026 e respectivos despachos;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** fixar a sede de exercício, **a partir do dia 01/02/2026**, da servidora abaixo mencionada, a saber:

<b>Nome</b>	<b>CACILDA APARECIDA DA SILVA MARINCEK</b>
<b>Função</b>	<b>Servente Zelador</b>
<b>Da Unidade</b>	Creche Municipal "Padre Mose Scrychi"
<b>Para Unidade</b>	<b>Berçário Municipal "Nair Saud Abdala"</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:2771445280  
3

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.01.29 12:29:10 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:971172181  
34

Assinado de forma digital por JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134  
Dados: 2026.01.29 13:56:09 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### **P O R T A R I A                    N.º 047/2026** **=De 29 de Janeiro de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 1.601/2026;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: designar o servidor **JOÃO EDUARDO EIRA GARCIA**, Escrivão, para **substituir** o servidor **Lindolfo Torrecillas** – Operador de computador, **na função respondendo pelo “Setor da Lançadoria”** durante os seguintes períodos de Férias, fazendo jus à diferença de vencimentos:

- de **18/02/2026 a 27/02/2026** - (10 dias);
- de **22/04/2026 a 01/05/2026** - (10 dias).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:2771445280  
3

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.01.29 12:29:27 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS  
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por  
JANAYNA DANTAS  
PINHEIRO:97117218134  
Dados: 2026.01.29 13:56:34 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A      N.º 048/2026** **=De 29 de Janeiro de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 1.458/2026 e respectivos despachos;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** fixar a sede de exercício, **a partir do dia 02/02/2026**, do servidor abaixo mencionado, ficando revogada a Portaria nº 275/2021 de 24 de agosto de 2021, a saber:

Nome	<b>AURÉLIO EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA</b>
Função	<b>Agente Social</b>
Da Unidade	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOPS
Para Unidade	<b>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.01.29 14:35:23  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por  
JANAYNA DANTAS  
PINHEIRO:97117218134  
Dados: 2026.01.29 14:49:46 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A            N.º 049/2026** **=De 29 de Janeiro de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 1.458/2026 e respectivos despachos;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** designar a partir do dia **02/02/2026**, o servidor **AURÉLIO EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA**, nas funções de Agente Social, lotado e em efetivo exercício no Departamento de Recursos Humanos, para responder pela função de confiança de **Responsável pelo Arquivo e Protocolo –SEMAP**, junto ao setor de Recursos Humanos, estabelecida no Anexo III, parte B, do artigo 16 da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, sem prejuízo de suas funções normais e respectivos vencimentos e demais vantagens do cargo, fazendo jus ao recebimento de uma gratificação correspondente à referência FC-4 (25%).

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.01.29 14:35:55 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134  
Dados: 2026.01.29 14:51:06 -03'00'

**JANAYNA DANTAS PINHEIRO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



**Atos Administrativos**

**Relatórios**

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

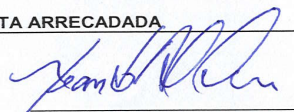
MUNICÍPIO: JARDINÓPOLIS

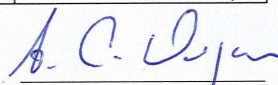
PERÍODO: 4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2025

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	11.688.224,54
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	9.267.704,87
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	16.171.596,96
Imposto de Renda Retido na Fonte	11.487.497,36
Dívida Ativa de Impostos	2.635.722,47
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	240.369,80
Fundo de Participação dos Municípios	64.804.474,29
Imposto Territorial Rural	1.726.324,23
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	56.602.499,04
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	13.834.659,67
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	408.258,22
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>188.867.331,45</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	5.828.301,96
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	542.195,79
Recursos de Operação de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	49.282.754,56
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	265.775,92
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>55.919.028,23</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>244.786.359,68</b>

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.306 - Merenda Escolar Recursos Vinculados e não aplicáveis	9.066.629,44
12.361 - Ensino Fundamental	58.261.082,01
12.362 - Ensino Médio	1.046.384,34
12.364 - Ensino Superior	2.069.904,58
12.365 - Educação Infantil	32.393.815,81
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	914.367,07
12.367 - Educação Especial	119.797,02
<b>(=) Total da Despesa do Ensino</b>	<b>103.871.980,27</b>
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	70.826.291,35
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicação - Conta LDB	0,00
(-) Despesas c/ Recursos de Operação de Crédito	0,00
<b>(=) Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>33.045.688,92</b>
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	49.282.754,56
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	23.229.990,45
<b>(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>59.098.453,03</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART.212 CF)</b>	<b>31,29%</b>
<b>FUNDEB</b>	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	100,00%

  
 Leandro Alcasar Rodrigues  
 Secretário da Educação

  
 Antonio Carlos Degan  
 Prefeito Municipal

  
 Carlos Mori Junior  
 Diretor Depto. de Orçamento

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa